



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 06/2019 CMDCA-MT.

*Dispõe sobre a indicação do Ordenador e do
Tesoureiro*

*de Despesas do Fundo para Infância e
Adolescência de Mato Grosso-FIA/MT e dá
outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-MT representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 1180 de 22 de julho de 2009.

Considerando a decisão em Plenária da reunião extraordinária de 14 de Maio de 2019.

Considerando que o FIA/MT é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/MT, nos termos do art. 88, inciso IV da Lei Federal 8.069/90 - 13/07/1990.

Considerando o que determina a Resolução Nº 137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a Conselheira Governamental **Maria Aldemira Sanches Becker**, matrícula funcional Nº 405-1, CPF 42972752104, para exercer a função de

“Ordenadora de Despesas” do Fundo para Infância e Adolescência - FIA/MT.

E **Daiane Muller**, matrícula funcional Nº 9362-2 CPF 041.691.811-58, pra exercer a função de “Tesoureira” do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/MT.

Artigo 2º - Encaminhar esta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se publique a Portaria de designação.

Artigo 3º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Jaciara, 14 de Maio de 2019.

Na certeza de poder contar com seus préstimos, desde já agradecemos a sua colaboração.

Atenciosamente,

Rosenete lemes de Almeida

Presidente do CMDCA 2018/2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente